

LEI Nº 1459, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO PARA A PREMIAÇÃO DO III CAMPEONATO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS BALNEÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro como premiação do III Campeonato Municipal de Integração entre os Balneários do Município de Esperança do Sul, promovido pelo Conselho Municipal de Desporto - CMD.

Art. 2º - A premiação a ser concedida será por categoria e de acordo com a classificação, conforme a seguir especificado:

I - Categoria Principal:

1º lugar o valor de R\$ 400,00

2º lugar o valor de R\$ 300,00

3º lugar o valor de R\$ 200,00

I - Categoria Veteranos:

1º lugar o valor de R\$ 400,00

2º lugar o valor de R\$ 300,00

3º lugar o valor de R\$ 200,00

II - Categoria Bocha modalidade 48

1º lugar o valor de R\$ 400,00

2º lugar o valor de R\$ 300,00

3º lugar o valor de R\$ 200,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.2022 – Manutenção das atividades do desporto público; 33903100 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.**

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo